



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA DA SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PE-  
RÍODO DA OITAVA LEGISLATURA,  
REALIZADA ÀS DEZOITO HORAS DO  
DIA VINTE E DOIS DE DEZEMBRO DE  
DOIS MIL E VINTE E DOIS. PRESIDÊN-  
CIA DO VEREADOR NILDO CARLOS  
PECEMILIS.....

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do cor-  
rente ano, às dezoito horas, reuniu-se a Câmara Extraordinariamente. Dando início aos trabalhos  
Senhor Presidente, convidou o Vereador Vanildo Salvador para compor a Mesa, na ausência do  
Vereador Sérgio Luiz Tamanini. Dando prosseguimento aos trabalhos Senhor Presidente, solici-  
tou ao Secretário que verificasse a presença dos Senhores Vereadores. Havendo número legal,  
em nome de Deus, o Presidente abriu os trabalhos da Décima Sétima Sessão Extraordinária do  
ano de dois mil e vinte e dois e em seguida convidou o Vereador Danilo Henrique Ballarini para  
ler um versículo da Bíblia. A Sessão prosseguiu com a discussão e votação da Ata da Décima  
Sexta Sessão Extraordinária do Segundo Período da Oitava Legislatura realizada no dia quinze  
de dezembro de dois mil e vinte e dois que foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo, o  
Presidente solicitou o Secretário que fizesse a leitura do Expediente.....

..... **EXPEDIENTE** .....

**Não houve Expediente**.....

..... **ORDEM DO DIA** .....

Leitura do Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, apensado ao Projeto de Lei nº  
39, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Regulamenta o Cargo de Agente Comunitário  
de Saúde e de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências” .....

Leitura do Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, apensado ao Projeto de  
Lei nº 39, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Regulamenta o Cargo de Agente Co-  
munitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências” .....

Leitura do Parecer da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência, apensado ao  
Projeto de Lei nº 39, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Regulamenta o Cargo de  
Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências” .....

Segunda votação do Projeto de Lei nº 39, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Regu-  
lamenta o Cargo de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias e dá  
outras providências”. *Discutindo o Projeto o Vereador Amilton José Trevizani disse: Quero cum-  
primentar o Senhor Presidente, Vereador Nildo Carlos Pecemilis, colegas Vereadores, assistência*

*Handwritten signature and initials.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

aqui presente, temos hoje a minha esposa, Senhora Sonia Maria Barbosa Trevizani, os Agentes Comunitários de Saúde, inclusive a Agente de Saúde da minha área, Senhora Ordan de Fátima e o seu esposo, os funcionários desta Casa e as pessoas que estão nos assistindo pelas redes sociais. Fiz questão, Senhor Presidente, de falar hoje, porque esse Projeto é um Projeto que estávamos esperando a muito tempo, o Projeto de Lei nº 39, de autoria do Poder Executivo Municipal que 'Regulamenta o Cargo de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias', sabemos que o Agente Comunitário de Saúde é o profissional responsável por realizar visitas domiciliares, ouvir os relatos da Comunidade, identificar os problemas e agravos da Saúde e informar a demanda da população para a equipe de Programa de Estratégia e Saúde da Família, bom, isso é o que está no papel, mas sabemos que os mesmos levam recados, participam de muitas coisas na família, trabalhei quatro anos como Secretário Municipal de Saúde e sei da importância que os mesmos têm e por isso estamos sempre cobrando as obrigações que os Agentes têm para receber. Também os Agentes de Combate às Endemias, profissional fundamental para o combate das endemias, temos aí a atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas, participam também de ações de vigilância e endemias e seus vetores, trabalhando de forma integrada com os agentes, com as equipes da Atenção Básica da Estratégia e Saúde da Família participando das reuniões e trabalhando sempre em parceria com os Agentes Comunitários de Saúde. Então, só quis mesmo falar alguma coisa, pois esse Projeto é de grande importância, considero o Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias como se fosse o mesmo valor de um cargo de professor, pois, sem eles o Município praticamente não teria como receber alguma coisa lá, a produção, são eles que fazem a maioria da produção do nosso Município, então, além de trabalhar, o Município ainda recebe produção do Ministério da Saúde através deles. Parabenizar os Senhores Vereadores, o Poder Executivo Municipal e as pessoas envolvidas nesse Projeto de Lei que é um direito deles e também parabenizar os Agentes Comunitários de Saúde, veio apenas uma Comissão, mas, parabenizar todos e os Agentes de Combate às Endemias e dizer que os Senhores merecem e contem comigo aqui para sempre, até quando estiver aqui. Muito obrigado Presidente e boa noite a todos. 'Aprovado por unanimidade'.....

Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Presidente Nildo Carlos Pecemilis, em nome de Deus encerrou a Sessão. E para constar, registra-se a presença dos seguintes Vereadores: Amilton José Trevizani, Carlos Alberto Ferreira, Danilo Henrique Ballarini, Israel Stauffer Scherrer, Leonel Meneguete, Nildo Carlos Pecemilis e Vanildo Salvador. Não compareceram os Vereadores: Aguimar Celanti e Sérgio Luiz Tamanini. Lavrou-se a presente Ata que após sua discussão e aprovação será assinada pelo Presidente e Primeiro-Secretário.....

São Domingos do Norte/ES.

Em 22 de dezembro de 2022.

*Leonel Meneguete*

*(S)*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000  
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19  
[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

Conferida e Aprovada

Em 02 de fevereiro de 2023.

LEONEL MENEGUETE

Presidente

SÉRGIO LUIZ TAMANINI

1º Secretário

Ata redigida por: Sabrina Ballarini